

Na reunião de 4 de abril de 2018,
foi aprovado por unanimidade,
na ausência do PCP e do PEV.

Grupo Parlamentar



Assimilador de Correio
Divisão de Assuntos Constitucionais
Cadastrado
Número 597622
334 24032018

Exm.º Senhor Deputado
PEDRO BACELAR DE VASCONCELOS
M. I. Presidente da Comissão de Assuntos
Constitucionais, Direitos, Liberdades e
Garantias:

Exm.º Senhor Presidente,

O Relatório intitulado “*Avaliação dos incêndios ocorridos entre 14 e 16 de Outubro de 2017 em Portugal continental*”, da Comissão Técnica Independente, apresenta um detalhe sobre os avisos emitidos pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA), para o período de 14 a 16 de Outubro de 2017, que suscita algumas interrogações aos signatários.

De acordo com o Relatório, e após audição dos comandantes de 51 corpos de bombeiros dos concelhos mais afetados, *«foi praticamente unânime que em 2017 houve uma vulgarização na determinação dos estados de alerta no período posterior ao incêndio de Pedrógão Grande, resultando na sua desvalorização»*, o que leva a CTI a concluir que *«... O processo de comunicação dos avisos meteorológicos do IPMA e dos alertas da ANPC deverá ser reavaliado, tendo em vista o cabal cumprimento dos respetivos objetivos junto dos destinatários»*.

Trata-se de uma conclusão que merece que lhe seja dado seguimento, pelo que o CDS-PP entende indispensável a presença do Presidente do IPMA, a fim de ser ouvido precisamente sobre a relação ente avisos do IPMA e alertas da ANPC e se existem aspetos a ser reavaliados em matéria de comunicação dessa informação aos destinatários no terreno e à população em geral.

Pelo exposto, vem requerer a V. Exa. se digne solicitar a presença do Presidente do IPMA, I.P. nesta Comissão, a fim de ser ouvido sobre as matérias acima referidas.

Palácio de S. Bento, 26 de Março de 2018

Dgst 27.03.2018